ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
Em: 08 / 09 / 2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015.

Dispõe sobre a aprovação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Superintendência Municipal de Trânsito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14 da Lei n.º 1.761/2007 e 169 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a relação nominal dos membros titulares e suplentes para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Superintendência Municipal de Trânsito – constituída dos seguintes nomes:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Jequié:

a) EDUARDO SANTOS OLIVIERA- TITULAR;
b) ADERNIL FRAGA DE OLIVEIRA – SUPLENTE.

II- Representantes do Sindicato dos Condutores de Veículos de Jequié:

a) JOÃO CARLOS ABOBOREIRA SOUZA – TITULAR;
b) ALAN TITO SANTOS SOUZA – SUPLENTE.

III- Representantes da OAB-BA, Subseção de Jequié:

a) JOAQUIM ALVES DE LIMA NETO – TITULAR;
b) DIEGO AMARAL DE MACEDO – SUPLENTE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2015.

ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

GILVAN SANTANA
1º Secretário

EMANUEL CAMPOS SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO

Sob número 02/15 às fls. 90V
Do livro Legislativo número 05
Jequié 09 de setembro 2015